Câmara Municipal de Itaberaba

ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.267.315/0001-41

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA-BA
PROTOCOLO GERAL
PROC. Nº 494 2015
Em 16 11 015
Servidor (a) da CM/BA

Ao
Exm.º Sr. Zenildo Nascimento Aragão
DD. Presidente da Câmara Municipal de Itaberaba

I N D I C A Ç Ã O

O vereador que a presente subscreve requer de Vossa Excelência, após dar conhecimento ao Plenário, encaminhar ao chefe Sr. Antonio Augusto de Andrade Santos, chefe da Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes (SMTT) a seguinte indicação:

FIXAÇÃO DE PLACA PROIBINDO ESTACIONAMENTO NA RUA 18 DE MAIO, NAS PROXIMIDADES DA COELBA.

JUSTIFICATIVA

O trecho em referência supra é bastante movimentado por ser uma via de mãe dupla. Apesar disso, é comumente utilizado para estacionamento de veículos, fato que vem causando transtornos ao trânsito naquelas imediações, sobretudo por ser uma via estreita, pois parte da via fica obstruída, dificultando o fluxo regular dos automóveis.

Assim sendo, pedimos que a SMTT tome providências urgentes, antes que aconteçam ali graves acidentes.

Sala das Sessões, 16 de novembro de 2015.

Vereador NILTON DE JESUS MANDINGA